



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A EMPRESA MATISSE
COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA.**

Processo nº 00170.000395/2003-40

Contrato nº 52/2003

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **NÉLIO LACERDA WANDERLEI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 360.852.196-87, de acordo com a competência prevista no art. 1º, inciso III, da Portaria nº 387, de 02/07/2004, publicada no Diário Oficial da União de 05/07/2004, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MATISSE COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA**, com sede na Rua Orlando Fagnani, 470 – Nova Campinas, Campinas-SP, Telefone: (19) 3755-3755, CEP: 13.092-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.561.664/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **DALVA MARIA FAZZIO DE ANDRADE**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Campinas-SP, inscrito no CPF sob o nº 139.017.048-92, portadora da Carteira de Identidade nº 18.444.683 – SSP/SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços de publicidade, a serem realizados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, objeto da Concorrência nº 001/2003, Processo nº 00170000395/2003-40, autorizado mediante ato homologatório constante da folha nº 4503 do referido Processo, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, que passará a compreender o período de 1º de setembro de 2004 a 31 de agosto de 2005, podendo ser prorrogado por mais 36 (trinta e seis) meses, conforme o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, ainda, as alterações no contrato original seguintes:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Inclusão do CNPJ nº 65.561.664/0003-37 da filial da **CONTRATADA** em Brasília/DF, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, 15º andar, sala 1.504, CEP 70040-020; Telefax (61) 328-4567.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Ao item 2.1 fica acrescentado o item 2.1.1, como segue:

“2.1.1 Os serviços previstos no item **2.1** abrangem todos os tipos de publicidade, exceto a legal, e todos os assuntos e temas de competência ou de interesse do Poder Executivo Federal.”

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Criação do item 2.4 com a seguinte redação:

2.4 A SECOM implantará metodologia de trabalho destinada à escolha da melhor proposta – dentre os projetos apresentados pelas três agências contratadas – para a solução dos problemas de comunicação que surgirem durante a execução deste contrato, mantido o percentual contido no subitem 2.2 desta Cláusula.

SUBCLÁUSULA QUARTA - O item 4.1 passa a ter a seguinte redação:

"4.1 As despesas com o presente Contrato serão de no mínimo 15 % (quinze por cento) e no máximo 70 % (setenta por cento) do valor estimado em R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), conforme previsto nos itens 1.3 e 13.1 do Edital que deu origem a este Contrato."

SUBCLÁUSULA QUINTA – Fica suprimido o item 5.1.11.1.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Ao item 5.1.3 fica acrescentado o item 5.1.3.2, como segue:

"5.1.3.2 A **CONTRATADA** deverá comprovar, no prazo máximo de trinta dias corridos, a contar da data da assinatura deste instrumento, a formalização de acordos operacionais com agências de propaganda de pelo menos três unidades da Federação, não considerados o Distrito Federal, os Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro e o(s) Estado(s) em que a **CONTRATADA** tenha sua matriz e eventuais filiais."

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – Criação do item 5.1.30 com a seguinte redação:

5.1.30 Constituir e manter, em parceria com as duas outras agências contratadas, as suas expensas, um Núcleo de Mídia, entidade sem personalidade civil ou jurídica e sem fins lucrativos, com a principal função de assessorar a SECOM e as agências no que diz respeito ao atendimento, análise de pesquisas, autorização e comprovação de veiculação da publicidade da **CONTRATANTE**.

5.1.30.1 O Núcleo de Mídia:

a) funcionará sob as orientações da SECOM, em consonância com as rotinas e práticas acordadas entre a SECOM e as agências;

b) deverá ter infra-estrutura operacional adequada e funcionários qualificados, contratados e mantidos pelas três agências, com prévia autorização da SECOM, com o seguinte quadro mínimo de profissionais:

- um gerente de mídia
- três coordenadores
- três assistentes
- uma secretária

c) deverá estar fisicamente localizado em endereço diverso dos endereços da SECOM e das três agências.

5.1.30.2 O Núcleo de Mídia iniciará suas operações em 1º de setembro de 2004, data a partir da qual a SECOM e as três agências deverão reunir-se para detalhar as funções, as normas de funcionamento e a organização administrativa do Núcleo, ressalvado que seu pleno funcionamento deverá ocorrer até 31 de outubro de 2004.

SUBCLÁUSULA OITAVA – O item 10.2.1 passa a ter a seguinte redação:

"10.2.1 Nos casos de cessão por tempo limitado, a **CONTRATADA** condicionará a contratação do serviço pelo período indicado pela **CONTRATANTE** e utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais e conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão."

SUBCLÁUSULA NONA – O item 11.1 passa a ter a seguinte redação:

"11.1 Para a execução do pagamento dos serviços previstos na Cláusula Oitava, a **CONTRATADA** deverá apresentar a correspondente Nota Fiscal-Fatura ou Nota Fiscal, que será emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, acompanhada das informações sobre o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência para crédito e de uma via do documento fiscal do fornecedor com o comprovante do respectivo serviço."

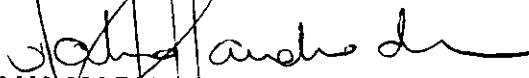
CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original e de seu Termo Aditivo nº 01.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Brasília-DF, de agosto de 2004

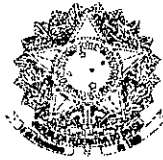
NÉLIO LACERDA WANDERLEI
Diretor de Recursos Logísticos


DALVA MARIA FAZZIO DE ANDRADE
Matisse Comunicação de Marketing Ltda

TESTEMUNHAS

ABDIAS MILHOMEM FILHO
CPF nº 317.180.351-87

MARIA CELIA C. DE OLIVEIRA
CPF nº 102.206.821-00



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



SEÇÃO

3

Ano: CXXI Nº 182
Brasília - DF, terça-feira, 21 de setembro de 2004

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	2
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	4
Ministério da Cultura.....	5
Ministério da Defesa.....	5
Ministério da Educação.....	13
Ministério da Fazenda.....	24
Ministério da Integração Nacional.....	29
Ministério da Justiça.....	30
Ministério da Previdência Social.....	31
Ministério da Saúde.....	33
Ministério das Cidades.....	39
Ministério das Comunicações.....	40
Ministério das Relações Exteriores.....	41
Ministério de Minas e Energia.....	42
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	46
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	47
Ministério do Esporte.....	47
Ministério do Meio Ambiente.....	47
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	51
Ministério do Trabalho e Emprego.....	51
Ministério do Turismo.....	52
Ministério dos Transportes.....	53
Ministério Público da União.....	55
Tribunal de Contas da União.....	56
Poder Legislativo.....	57
Poder Judiciário.....	57
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	70
Instituições.....	71

Presidência da República

CASA CIVIL
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2004

Número do Contrato: 51/2003. Nº Processo: 00170.000395/2003. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA. CNPJ Contratado: 6927291000166. Contratado: DUDA MENDONCA & ASSOCIADOS PROPAGANDA LTDA. Objeto: Dar nova redação ao subitem 4.2 da Cláusula Quarta - Recursos Orçamentários, do Contrato Original. Fundamento Legal: art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 16/07/2004 a 18/08/2004. Data de Assinatura: 16/07/2004.

(SICON - 20/09/2004) 110001-00001-2004NE000312

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS			
Páginas	Imprensa Nacional	DF	Demais Estados
de 4 a 25	R\$ 0,30	R\$ 0,55	R\$ 3,10
de 32 a 70	R\$ 0,50	R\$ 0,85	R\$ 3,30
de 80 a 100	R\$ 1,10	R\$ 1,45	R\$ 3,80
de 150 a 250	R\$ 1,90	R\$ 2,25	R\$ 4,70
de 250 a 500	R\$ 3,50	R\$ 3,85	R\$ 6,30
de 604 a 824	R\$ 6,20	R\$ 6,55	R\$ 9,00

- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 9,00/ps

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2004

Número do Contrato: 52/2003. Nº Processo: 00170.000395/2003. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA. CNPJ Contratado: 65561664000175. Contratado: MATISSE COMUNICACAO DE MARKETING LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, até 31 de agosto de 2005. Fundamento Legal: art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/09/2004 a 31/08/2005. Data de Assinatura: 17/08/2004.

(SICON - 20/09/2004) 110001-00001-2004NE000312

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2/2004

Número do Contrato: 53/2003. Nº Processo: 00170.000395/2003. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA. CNPJ Contratado: 59733030000150. Contratado: LEW LARA PROPAGANDA E COMUNICACAO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses, até 19 de agosto de 2005. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 20/08/2004 a 19/08/2005. Data de Assinatura: 17/08/2004.

(SICON - 20/09/2004) 110001-00001-2004NE000312

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 5/2004

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo. Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 21/09/2004 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Protocolo da Portaria Principal do Anexo ao Palácio do Planalto Praça dos Três Poderes - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2004 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/10/2004 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O valor deste Edital é de R\$ 2,00 (dois reais), a ser depositado no Banco do Brasil, agência 4201-3, conta-corrente nº 170.500-8, Código de identificação nº 11000100001515-2, em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, para aqueles que retirarem no Protocolo situado na Portaria Principal dos Anexos ao Palácio do Planalto e gratuito pela Internet através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.planalto.gov.br.

STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 20/09/2004) 110001-00001-2004NE000312

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2004

A Comissão Permanente de Licitação designada para proceder à realização da Tomada de Preços referenciada destinada à contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Caixa Postal Eletrônica que possibilite a Tramitação e Recepção de Fac-símiles Automática com Acesso a IP Direto e Correio Eletrônico Interno e Via Rede Mundial de Computadores, torna público que foi vencedora do certame a empresa: EMPRESA-BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL-Item 01, no valor estimado mensal de R\$ 3.319,22, adjudicando-lhe o item vencido. Os autos do processo nº 00110.003083/2003-01, encontram-se com vistas frequentadas aos interessados a partir da data desta publicação.

ANTONIO CARLOS NOVAES
Presidente da Comissão

(SIDECA - 20/09/2004) 110001-00001-2004NE000312

RESULTADO DO PREGÃO Nº 48/2004

As licitantes vencedoras do certame em tela foram as empresas: Item 01 - INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ nº 03.596.103/0001-54, no valor total de R\$ 55.515,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais), Item 02 - CINE FOTO UNIVERSITARIO LTDA, CNPJ nº 01.624.253/0001-07, no valor total de R\$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais), Itens 03, 04 e 05 - MITRA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.697.213/0001-75,

nos valores totais de R\$ 663,96 (seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) e R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais), respectivamente, Itens 06, 08 e 09 - CONSTRUMALTA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 06.248.002/0001-80, nos valores totais de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), R\$ 2.059,00 (dois mil e cinquenta e nove reais) e R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), respectivamente; e Item 10 - DAKOTA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 06.298.532/0001-33, no valor total de R\$ 8.135,00 (oito mil, cento e trinta e cinco reais). O item 07 não será adjudicado devido os valores apresentados estarem acima do valor de referência.

GUTEMBERG RIBEIRO
Pregoeiro

(SIDECA - 20/09/2004) 110001-00001-2004NE000312

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO DE
GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA
EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/ARESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2004

A Comissão Especial de Licitação da RADIOBRÁS, torna público que a empresa NEWSHOP INFORMÁTICA LTDA foi desclassificada, e que as demais classificadas obtiveram a seguinte pontuação: 1) INFORSYSTEM 175 pontos item 01 e 211 item 02; 2) MICROLOG 233,5 item 01 e 233,5 item 02; 3) GÊNISE 196 item 01 e 220 item 02 e 4) PROAD 196 item 01 e 196 item 02.

BRUNO VICHI
Diretor Jurídico

(SIDECA - 20/09/2004) 110052-11005-2004NE000127

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2004

Número do Contrato: 82/2002. Nº Processo: 01180009728/2002. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA - ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 00002776000140. Contratado: DEUTSCHEBRAS COMERCIAL ENGENHARIA LTDA. Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Preço, subitem 5.8, substituição do cronograma-físico financeiro Anexo I e especificação da dotação orçamentária. Fundamento Legal: Art. 65, nº 1, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 08/09/2004 a 22/11/2005. Valor Total: R\$1.181,26. Fonte: 100000000 - 2004NE900778. Data de Assinatura: 08/09/2004.

(SICON - 20/09/2004) 110120-00001-2004NE900108

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 26/2004

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 09/09/2004. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2004, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2004, às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa telefônica, operadora de serviço móvel celular (SMC) ou serviço móvel pessoal (SMP), pós-pago, para atender as necessidades da Abin e suas Agências Regionais.

ADRILES MARQUES DA FONSECA
Pregoeiro

(SIDECA - 20/09/2004) 110120-00001-2004NE900108